

## **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2023**

A ONG Con-tato - Centro de Pesquisas e de Ações Sociais e Culturais, associação civil sem fins lucrativos, fundada em março de 2000, inscrita no CNPJ/MF nº 03.686.998/0001-18, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO aos interessados que estarão abertas as inscrições para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para Admissão de Pessoal, por tempo determinado, para implementação do Projeto Saquarema Viva Mais Esporte a fim de promover a integração física, psíquica e social, o exercício da cidadania e a inclusão social, que serão desenvolvidas em 16 polos a serem implantados em diversas localidades da cidade de Saquarema, visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco entre a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo – SMELT e a ONG Con-tato, conforme estabelecido no Termo de Colaboração nº 004/2023, celebrado em observância às disposições da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. O presente Edital está disponível para consulta na página virtual da ONG Con-tato, podendo ser acessado através do endereço eletrônico <https://contato.org.br/>.
- 1.2. O Processo Seletivo Simplificado, regido por este Edital, se destina à seleção pública de profissionais para execução das atividades técnicas do Projeto Saquarema Viva Mais Esporte vinculado ao Termo de Colaboração nº 004/2023, celebrado entre a ONG Con-tato e a cidade de Saquarema.
- 1.3. Este Edital visa o atendimento aos princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia, bem como da transparência na aplicação dos recursos públicos, visando o fortalecimento da sociedade civil, conforme preconiza a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

### **2. DAS VAGAS, ATRIBUIÇÕES, REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA**

- 2.1. O número de vagas, atribuições, remuneração e carga horária para os cargos oferecidos no presente Processo Seletivo Simplificado estão descritos no quadro abaixo.

<b>FUNÇÃO</b>	<b>FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIA</b>	<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b>	<b>ATRIBUIÇÕES</b>	<b>QUANT</b>
Coordenador Geral do Projeto	Ensino Superior completo com mínimo de 3 anos de experiência em projetos socioesportivos.	40 h	Coordenação das ações do projeto e acompanhamento das metas junto a SMELT, planejamento estratégico e gestão.	1
Coordenador Técnico do Projeto	Ensino Superior completo com mínimo de 3 anos de experiência em projetos socioesportivos.	40 h	Coordenação das atividades do projeto junto a equipe contratada, organização e acompanhamento das atividades.	1
Supervisor	Preferencialmente superior completo, com mínimo de 3 anos de experiência em projetos socioesportivos.	40 h	01 supervisor para cada 04 núcleos responsável por supervisionar e relatar as rotinas e atividades dos núcleos.	4
Assistente de Coordenação	Ensino médio, com mínimo de 2 anos de experiência em projetos socioesportivos.	40 h	Responsável por dar suporte aos coordenares do projeto.	1
Professor de Educação Física	Profissional graduado em Educação Física, registrado no CREF, com experiência mínima de 3 anos em projetos socioesportivos.	16 h	Profissional responsável pelas aulas e atividades propostas para o projeto. A carga horária desses profissionais está distribuída em 12 h de aulas semanais + 04 h de planejamento.	16
Monitor (Instrutor)	Ensino médio, com experiência mínima de 3 anos em projetos socioesportivos.	16 h	Profissional responsável por auxiliar o professor nas atividades propostas, organizando os alunos, verificando a presença e relatando o que for necessário.	16
Agente Comunitário	Ensino fundamental, com experiência mínima de 3 anos em projetos socioesportivos.	20 h	Profissional responsável pelo engajamento comunitário do núcleo, busca de parcerias, articulação com os interlocutores locais.	16

Auxiliar Administrativo	Ensino médio, com experiência mínima de 2 anos em projetos.	40 h	Profissional responsável pela organização, documentação, preenchimento de planilhas e auxílio nas atividades administrativas do projeto.	01
Recepcionista	Ensino médio, com experiência mínima de 2 anos em projetos.	40 h	01 Recepcionista para cada 08 núcleos, responsável pelo atendimento ao público, on-line e via telefone para informações e inscrições nas ações do projeto.	02
Auxiliar de Monitoramento e Avaliação	Ensino médio, com experiência mínima de 2 anos em projetos.	40 h	Responsável por auxiliar a coordenação no monitoramento e avaliação das metas e indicadores propostos para o projeto.	01
Auxiliar de Prestação de Contas	Ensino médio, com experiência mínima de 2 anos em projetos.	40 h	Responsável por auxiliar o coordenador na documentação referente a prestação de contas do projeto.	01
Técnico de Enfermagem	Ensino técnico em Enfermagem com habilitação no Coren, com experiência mínima de 2 anos.	30 h	01 técnico de enfermagem para cada 08 núcleos. Profissional responsável por visitar sistematicamente cada um dos núcleos para realizar o acompanhamento dos participantes.	02

### 3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Os requisitos para participação são:

- Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português a quem foi conferido igualdade, nas condições previstas no Artigo 12, Inciso II, §1º da Constituição Federal de 1988;
- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, no ato da contratação;
- Estar em dia com as obrigações eleitorais e quites com o serviço militar, esse último, se do sexo masculino;
- Estar no gozo dos direitos políticos;
- Não ter vínculo empregatício com o serviço público, salvo as condições específicas permitidas na legislação vigente;

- f) Quando da contratação, somente será permitida a acumulação nos termos do Artigo 37, Inciso XVI, da Constituição Federal de 1988, sob pena de nulidade do contrato e apuração de responsabilidade administrativa, na forma estipulada no parágrafo único do Artigo 9º, da Lei Complementar nº 053, de 04 de abril de 2017;
- g) Não ser servidor investido em cargo comissionado, exceto se optar pela sua exoneração, antes de iniciar o exercício das atribuições da vaga oferecida neste Edital.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado serão realizadas virtualmente, no período a partir do dia 15/12/2023, por meio do endereço eletrônico <https://contato.org.br/>.
- 4.2. Para efetivação da inscrição no Processo Seletivo Simplificado, os candidatos deverão apresentar, por meio do formulário disponibilizado no endereço eletrônico indicado no item 4.1, as seguintes informações:
  - a) Nome completo
  - b) Telefone de contato.
  - c) Vaga de interesse.
  - d) Currículo atualizado.
- 4.3. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e se certificar de que preenche todos os requisitos exigidos. Uma vez efetuada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, sua alteração.

#### 5. DA SELEÇÃO E DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

- 5.1. O Processo Seletivo Simplificado será realizado em 02 (duas) etapas distintas: Análise Documental e Curricular (de caráter classificatório e eliminatório) e Arguição Oral (de caráter apenas classificatório).
  - 5.1.1. Sobre a **Primeira Etapa**, de Análise Documental e Curricular:
    - a) O candidato deverá submeter a documentação elencada no item 4.2 no ato da inscrição. O processo de análise da documentação atenderá a critérios objetivos baseados em sua formação acadêmica e experiência profissional comprovada.
    - b) Em se tratando de fase eliminatória e classificatória, serão atribuídas pontuações até 100 (cem) pontos para todos os candidatos, para composição de lista reduzida daqueles que serão convocados para a Segunda Etapa do Processo Seletivo Simplificado.
  - 5.1.2. Sobre a **Segunda Etapa**, de Arguição Oral:
    - a) A convocação ocorrerá por ordem decrescente da pontuação obtida na primeira etapa, de Análise Documental e Curricular. O quantitativo de candidatos convocados poderá variar conforme necessidade ou interesse da ONG Con-tato.
    - b) A Arguição Oral possui caráter meramente classificatório, os candidatos não terão

pontuação atribuída ao seu desempenho, recebendo ao final desta etapa apenas o grau de "Recomendado" ou "Não Recomendado". A Arguição Oral será realizada de forma individualizada, presencialmente ou virtualmente por meio de videoconferência.

- c) Visando garantir a objetividade desta etapa do Processo Seletivo Simplificado, o candidato será arguido, individualmente, por profissionais da área técnica específica do cargo para o qual desempenhará função. Os temas abordados perpassarão suas expertises pessoais, interpessoais, aspectos éticos, técnicos, tecnológicos, operacionais e gerenciais.

## **6. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DE DESEMPATE**

- 6.1. A classificação no Processo Seletivo Simplificado obedecerá em todas as etapas à ordem decrescente do total de pontos obtidos pelo candidato.
- 6.2. A classificação final se dará pelos pontos obtidos na primeira etapa (Análise Documental e Curricular), observada a ordem decrescente dos pontos obtido, e a obtenção do grau de "Recomendado" na segunda etapa (Arguição Oral).
- 6.3. Não há pontuação mínima para classificação ou desclassificação do candidato.
- 6.4. Em caso de empate serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
- a) Maior pontuação na etapa de Análise Documental e Curricular.
- b) Maior idade.

## **7. DO RESULTADO**

- 7.1. O resultado do Processo Seletivo Simplificado será homologado pela ONG Contato e publicado no endereço eletrônico <https://contato.org.br/>, obedecendo a ordem rigorosa de classificação.

## **8. DA CONVOCAÇÃO**


- 8.1. Os candidatos aprovados neste Processo Seletivo Simplificado, serão convocados de acordo com a necessidade da ONG Con-tato, através de Edital de Convocação, que será publicado no endereço eletrônico <https://contato.org.br/>.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 9.1. A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital, bem como das demais normas do Processo Seletivo Simplificado, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

- 9.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as etapas do certame e obedecer aos prazos fixados neste Edital e nas publicações posteriores, além de atender às convocações realizadas pela ONG Con-tato, sob pena de exclusão automática do Processo Seletivo.
- 9.3. A classificação do candidato no Processo Seletivo não implica direito à contratação, cabendo à ONG Con-tato, exclusivamente, a decisão quanto à conveniência e oportunidade das convocações para provimento das demandas verificadas.
- 9.4. O contratado poderá sofrer mudança de local de trabalho, visando atender às necessidades do Projeto Saquarema Viva Mais Esporte.
- 9.5. A inexatidão de informações e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente à contratação do candidato, importarão na insubsistência do cadastro e poderão levar à sua nulidade e consequentemente rescisão unilateral por parte da ONG Con-tato, sem prejuízo das cominações legais aplicáveis.
- 9.6. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso publicado, devendo o candidato manter-se informado sobre as eventuais atualizações ou retificações.
- 9.7. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro/RJ, 15 de dezembro de 2023.

  
Cintia Gonçalves Duarte  
Diretora-Presidente